



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**Superintendência de Licitações e Compras**

**ANÁLISE DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 033/2019.**

*Processo Administrativo nº. 064/2019*

*Pregão Eletrônico nº. 033/2019*

Trata-se de resposta à Impugnação ao Edital do Processo Licitatório em epígrafe, apresentada pela empresa ARKMEDS SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE PEÇAS DESTINADAS À MANUTENÇÃO DE APARELHOS BIOMÉDICOS E AQUISIÇÃO DE SIMULADORES E ANALISADORES.

**DA RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO**

**1- Referente à tempestividade do ato:**

Tendo em vista que a requerente apresentou o pedido de impugnação observando o prazo de até 02 (dois) dias úteis, anteriores à data fixada para recebimento das propostas, de acordo com o item 10 do referido Edital, esta Pregoeira analisou o conteúdo do documento apresentado e considerou este pedido de impugnação, tempestivo, conforme a Lei.

**2- Dos fundamentos da impugnação:**

O ponto a ser questionado é o item 7.2 do anexo I - Termo de Referência, do prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis para que a vencedora licitante realize a entrega dos objetos discriminados: 01 (um) simulador multiparametro, 01 (um) simulador de pressão não invasiva (IBP), 03 (três) analisadores de desfibrilador e mais (03) três analisador de respiradores.

Não existindo possibilidades de qualquer licitante entregar os produtos no prazo solicitado de 15 (quinze) dias úteis, e, que 10 (dez) dias úteis somente a calibração já consome o prazo, e que, somente empresas com os equipamentos em produção e que estejam calibrados e na mesma cidade onde ocorrerá a licitação poderão atender este prazo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**Superintendência de Licitações e Compras**

A solicitante sugere a alteração da exigência do prazo de entrega em até “15 dias (quinze) dias úteis” para prazo de entrega em até “45 (quarenta e cinco) dias” úteis. As demais características dos produtos não são citadas pela impetrante, portanto, consideramos não ser objeto de sua contestação.

**3- Da decisão:**

Desta forma, à vista de todo exposto, objetivando ampliar o princípio da isonomia, da livre concorrência e da competitividade e, demonstrada a subsistência e procedência das alegações, DEFIRO, a impugnação, alterando o prazo para entrega dos produtos: 01 (um) simulador multiparametro, 01 (um) simulador de pressão não invasiva (IBP), 03 (três) analisadores de desfibrilador e mais (03) três analisador de respiradores para 45 (dias) úteis, os demais produtos constantes do Anexo I – Termo de Referência permanecem com data de entrega de até 15 (quinze) dias úteis. A data da sessão de abertura para dia 26/07/2019 às 09:00 hs, ficará mantida.

Santa Luzia, 24 de julho de 2019.

---

**Soraia Barbosa Soares**  
**Pregoeira**